



MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER LEGISLATIVO
EXERCÍCIO DE 2023
Período: 2º Semestre
CM DE CAPIVARI DO SUL



52305133509680090

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



3.0.1.7

01/02/2024

16:16:25

Pág.: 1/3

Protocolo
603006

Nome da Entidade: CM DE CAPIVARI DO SUL

CNPJ: 02700814000164

ORGÃO Nº: 83301

Código de Barras do RGF que originou o Relatório: 62303133725989175 (Modelo 14)

É Encerramento de Mandato? Não

Lei de Instituição do Controle Interno: 359

Data da Lei de Instituição do Controle Interno: 15/12/2003

Lei em vigor que dispõe sobre o Controle Interno: 1070

Data da Lei em vigor que dispõe sobre o Controle Interno: 25/07/2019

Norma que aprovou o Regimento Interno do Controle Interno: decreto 053/2003

Decreto que regulamentou a Lei em vigor que dispõe sobre o Controle Interno: 053/2003

Forma de Estruturação do Controle Interno:

O SCI é composto por servidores com dedicação exclusiva, com objetivo de executar as atividades de controle municipal, no âmbito do Poder Executivo

O município não realizou concurso para a admissão de servidores para comporem a unidade de controle interno.

Página da
peça
1

Peça
5696484

DOCUMENTO DE
ACESSO RESTRITO

Cadastro dos Integrantes do Controle Interno

- Responsável pelo Controle Interno

CPF	NOME	CARGO	EMAIL	TELEFONE
41595459049	Carmen Rosâne Zilch	Auditora Controle Interno	controleinterno@capivaridosul.rs.gov.br	(51) 3685-1181

- Observações do Cadastro do Sistema de Controle Interno

Não foram inseridas observações para este item.

14 - Identificação de Beneficiários de Pagamentos de Sentenças Judiciais

Não existem beneficiários de pagamento de Sentenças Judiciais no Poder Legislativo.

Não foram inseridas observações para este item.

17 - Publicação do Relatório de Gestão Fiscal

As publicações e divulgações dos Relatórios de Gestão Fiscal - RGF, relativas ao 2º Semestre de 2023, foram efetuadas pelo Poder Legislativo conforme estabelecido nas Resoluções e Instruções Normativas do TCE-RS e na forma do disposto nas Portarias da STN, no prazo fixado no § 2º do art. 55 da LRF.

Não foram inseridas observações para este item.

18 - Despesa com Pessoal

A Despesa com Pessoal do Poder Legislativo foi apurada conforme estabelecido nas Resoluções e Instruções Normativas do TCE-RS.

A Despesa total com Pessoal não excedeu a 95% (noventa e cinco por cento) do limite no 2º Semestre de 2023.

O Poder Legislativo não excedeu o limite de 6% da Despesa com Pessoal no 2º Semestre de 2023.

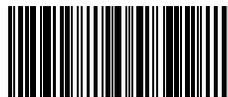
Não foram inseridas observações para este item.

20 - Gastos Totais do Legislativo



MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER LEGISLATIVO
EXERCÍCIO DE 2023
Período: 2º Semestre
CM DE CAPIVARI DO SUL



52305133509680090

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



3.0.1.7

01/02/2024
16:16:25
Pág.: 2/3

O Poder Legislativo apresentou 4,44% de **Gastos Totais**, cumprindo o limite legal estabelecido no art. 29-A da CF.

O Poder Legislativo apresentou 48,75% de **Folha de Pagamento**, cumprindo o limite legal estabelecido no art. 29-A da CF.

Os valores da Receita Realizada no Exercício Anterior Atualizada, dos Gastos Totais e da Folha de Pagamento foram apurados conforme estabelecido nas Resoluções e Instruções Normativas do TCE/RS.

Não foram inseridas observações para este item.

22 - Equilíbrio Financeiro

Na análise do Saldo de Restos a Pagar por fontes de recurso do Poder Legislativo, constatou-se a existência de recursos financeiros para a cobertura dos mesmos.

Não foram inseridas observações para este item.

Observações do Responsável pelo Controle Interno para o TCERS

Nada a declarar

Protocolo
603006

Página da
peça
2

Peça
5696484

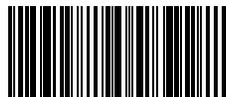
DOCUMENTO DE
ACESSO RESTRITO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER LEGISLATIVO
EXERCÍCIO DE 2023
Período: 2º Semestre
CM DE CAPIVARI DO SUL



52305133509680090

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



3.0.1.7

01/02/2024
16:16:25
Pág.: 3/3

CM DE CAPIVARI DO SUL, 01/02/2024

ISABEL CRISTINA PEREIRA BUENO
Presidente da Câmara Municipal

Carmen Rosâne Zilch
Responsável pelo Controle Interno

Protocolo
603006

Página da
peça
3

Peça
5696484

DOCUMENTO DE
ACESSO RESTRITO